



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 024/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso IX, DA LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, Sr. Jonas Tibola, no uso de suas atribuições legais, determina a aquisição de material/serviços através de dispensa de licitação, pelos fundamentos constantes em parecer jurídico e também abaixo especificado:

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <p>Contratação de empresa para a prestação dos serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos - Programas Sociais, conforme condições abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Taxa de Administração de 0,00%</b> (Zero por cento) sobre o valor da fatura mensal.</li><li>- Pagamento: <b>Pré-pago</b> (boleto ou débito em conta).</li><li>- Prazo de emissão dos cartões: <b>10 dias úteis.</b></li><li>- Custo unitário da <b>emissão da 1ª via</b> dos cartões: <b>R\$ 0,00</b> (Gratuito).</li><li>- Custo unitário da emissão da 2ª via dos cartões: <b>R\$ 5,00</b> (cinco reais).</li><li>- <b>Sem custo</b> de carga ou custos <b>adicionais.</b></li></ul> | R\$ 0,00                  |
| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ                      |
| <b>BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. –<br/>INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>92.934.215/0001-06</b> |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2012 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**33903900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*“Terra do Monsenhor João Benvegnu”*

Lei Mun. 1.131/2011

**JUSTIFICATIVA:** Considerando o parecer jurídico exarado no processo e os demais atos realizados a contratação será efetuada mediante dispensa de licitação, de acordo com o Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Domingos do Sul/RS, 14 de abril de 2025.

JONAS TIBOLA,  
PREFEITO MUNICIPAL.

